



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108032292/2022-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório nº 3127/22 do CCAP, de 26 de julho de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) TECBOMBAS COMERCIO, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais) serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo COLOG, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC406784 de 11 de maio de 2022.

Petrolina-PE, 29 de julho 2022.

Ch da Salc do 72º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)





Requisição Nr 04/2022 – Pel Mnt Trnp

Petrolina, PE, 14 de julho de 2022.

Do Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte.

Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão
Assunto: serviço de adequação das instalações do calibrador da Fazenda Tanque do Ferro.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a execução de serviços de instalação do compressor e calibrador da Fazenda Tanque do Ferro, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Fundo do Exército.



Comandante Pelotão Manutenção e Transporte do 72º BIMtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo a abertura do processo de dispensa de licitação.
3. A Seção de Licitações, Aquisições e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Ordenador de Despesas 72º BIMtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	CATSER
1	SERVIÇO INASTALAÇÃO DE COMPRESSOR E CALIBRADOR DE PNEUS	UND	01	1970

72° BIMTZ
04
[Signature]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35° Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DIEx nº 3127/CCAp/72°BIMtz
EB: 64108.032292/2022-48

Petrolina-PE, 28 de julho de 2022.

Do 2º Ten [Redacted]
Ao Sr Ordenador de Despesas do 72º BIMtz
Anexo: Nota de Crédito 2022NC406784 e SICAF do Fornecedor

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviços de instalação de compressor e calibrador de pneus nas instalações da Fazenda Tanque do Ferro, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		11-mai-22	Nr NC		2022NC406784	
UG Emitente		160504 - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)				
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	R\$ 40.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		-		SRP	-	
Tipo de Empenho		Ordinário		NE		
CNPJ Fornecedor		22.555.701/0001-20		Fornecedor	TEC BOMBAS	
Finalidade NE		Serviço de instalação de compressor e calibrador de pneus				
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	-	SERV INSTAL MÁQUINAS	UND	R\$ 4.470,00	1	4.470,00
TOTAL					R\$	4.470,00

[Redacted]
Cmt Pel Mnt Trnp 72º BIMTZ
DESPACHO DO OD:

[Redacted]
Resp/ Fiscal Administrativo 72º BIMtz

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme amparo no inciso III do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, combinado com o inciso V, do Art. 30, também do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos c/c o Art. 15 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02.

[Redacted]
Ordenador de Despesas 72º BIMtz

(Continuação do BI Nr 134, de 18/07/2022, do(a) 72BIMtz)

Pag nº 1854

(Solução da Nota nº 63032 - 1ª Seção, de 15 JUL 22, confeccionada pela 3º Sgt ESTER e verificada pelo 1º Ten JOSEMI)

3. BOLETIM DO EXÉRCITO

Matérias publicadas

O Boletim do Exército nº 28/2022, de 15 de julho de 2022, publicou a seguinte matéria 22

DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Josemi Borges de Moura - 1º Ten

Id.: 101041874-5

Em consequência, Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da Nota nº 63060-1ª Seção, de 15 JUL 22, elaborada pelo 2º Sgt Marcos e verificada pelo 1º Ten Josemi)

4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição Nr 03/2022 – Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022, do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, SALC, Ch Pel Mnt Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 63019-Pel Mnt Trnp, de 14 JUL 22, confeccionada pelo 2º Sgt Thiago, verificada pelo 2º Ten Wagner e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

Com referência à Requisição Nr 04/2022 – Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022, do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, SALC, Ch Pel Mnt Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e

(Continuação do BI Nr 137 , de 21/07/2022, do(a) 72BIMtz)

Pag nº 1900

Em consequência, o Ch 1ª Seq, Gestor do SGD, Cmt SU, avaliados, avaliadores e demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias para cumprimento dos prazos estabelecidos pela D A Prom.

(Solução da nota nº 62735-S2, de 20 JUL 22, confeccionada pelo ST CÉSAR e verificada pelo Cap MUNIZ)

5. PESQUISA DE PREÇOS

Designação - Retificação

Retifico a publicação de PESQUISA DE PREÇOS, contida no Item 8, da 3ª Parte, do BI Nr 134, de 18 JUL 22:

- **Onde se lê:** Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nº 03, de 20 de abril de 2017 - SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente de serviços de instalações de compressor e calibrador de pneus, referente à Requisição 04/2022 - Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022.

- **Leia-se:** Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente de serviços de instalações de compressor e calibrador de pneus, referente à Requisição 04/2022 - Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022.

2º Sgt **THIAGO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**

Em consequência, Ch S/1, SALC, Pel Mnt Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 63117 - Pel Mnt Trnp, de 19 JUL 22, confeccionada pelo 2º Sgt Thiago e verificada pelo 2º Ten Wagner)

Retifico a publicação de PESQUISA DE PREÇOS, contida no Item 8, da 3ª Parte, do BI Nr 134, de 18 JUL 22:

- **Onde se lê:** Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nº 03, de 20 de abril de 2017 - SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente de tanques de combustíveis, referente à Requisição 03/2022 - Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022.

- **Leia-se:** Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente de tanques de combustíveis, referente à Requisição 03/2022 - Pel Mnt Trnp, de 14 de julho de 2022.

2º Sgt **THIAGO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**

Em consequência, Ch S/1, SALC, Pel Mnt Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e as

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM 7º DE - 10ª BDA INF MTZ
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Batalhão de Infantaria / 1968
BATALHÃO DE VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original

Josemi Borges de Moura - 1º Ten
Idt.: 101041874-5

SALC 12º BIM 7
 PL 07
 103

Nota de Crédito Nº 2022NC406784 da UG 160183								
NÚMERO	2022NC406784							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	11/05/22							
HORA DA TRANSACAO	16:14							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	11/05/22							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)- DEVOL CDT P/ DSP INDR MNT FROTA VTR/EQP OP PIPA, APOS AJUST CONT. ATD DIEX N? 15- DPPO/SCHCOEX, DE 2MAI22, PARA APL CONF OBS NC ORIGEM. TED 1/2022. NT N? 004/16-EME. EMPH ATE 31JUL22. APOS PRZ RCS SERA RCLH.							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	1AAHGR							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC406784								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	40.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108032292/2022-48

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação nº 58 /20222, conforme inciso III, do § 2º, do art 7º, da lei 8.666/93, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC406784 11MAI22 CMD LOGÍSTICO

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	0100000000	530012	DF0000HSOM23	40.000,00

Petrolina-PE, 26 de julho de 2022.



Ordenador de Despesas 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64 108032292/2022-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58 / 2022

Por dispensa de licitação de 01 (um) serviço de instalação de compressor e 01 (um) calibrador de pneus no Campo de Instrução Fazenda Tanque do Ferro, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita para a correta execução dos serviços e manutenção preventiva e corretiva das viaturas desta OM, para isso necessitando da contratação em questão.

A lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 tem como escopo as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, um fragmento da lei supracitada subsumi ao objeto do processo:

“Art.16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

(...)

17-A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre:

(...)

Deste modo, a fim de desenvolver suas atividades constitucionais, o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 26 de julho de 2022.



Ordenador de Despesas 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM / 7ª DE – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108032292/2022-48

1. OBJETO

1.1. O pagamento de 01 (um) serviço de instalação de compressor e 01 (um) calibrador de pneus no Campo de Instrução Fazenda Tanque do Ferro, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Qnt
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR E CALIBRADOR DE PNEUS	1970	UND	01

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto/fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

1.2. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de 01 (um) serviço de instalação de

1



compressor e calibrador de pneus na Fazenda Tanque do Ferro, e vem por meio desta esclarecer a relevante carência da presente contratação.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. A execução desta inexibilidade de licitação será efetuada **em remessa única**, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os serviços deverão ser executados na sede no Campo de Instrução Fazenda Taque do Ferro, no endereço BR-122 - Jutai, Lagoa Grande - PE, 56395-000, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **RS 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)**. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos de empresas civis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

5.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o



produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a



ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

- 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.2 Cometer fraude fiscal;



10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Petrolina-PE, 26 de julho de 2022.



Resp Ch SALC 72º BI Mtz

Aprovo, em 26 de julho de 2022.



Ordenador de Despesas 72º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES - ME.

1. OBJETO: pagamento de serviços de instalação de compressor e um calibrador de pneus

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 a 27 de julho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 73/2020 - SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>):

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso. Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do fornecedor				Data Orçamento	Preço Unit. (em RS)
	Nome	CNP J	End	Tel		

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR E 01 CALIBRADOR DE PNEUS	TECBOMBAS 22.555.701/0001-20	Rod BR 407 – Km 74, Pau Ferro – Zona Rural (Rajada) Petrolina – PE (87) 988268280	25/07/22	4.470,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR E 01 CALIBRADOR DE PNEUS	OLIVEIRA DO VALE 21.555.344/0001-37	Rua Jatobá, 61, Jatobá, Petrolina-PE CEP 56332-210 Petrolina –PE (87) 98812-5018	25/07/22	4.900,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR E 01 CALIBRADOR DE PNEUS	LT SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE POSTOS 30.190.500/0001-02	Rua Beija Flor, José e Maria, Petrolina-PE CEP 56320680 (87) 99922-6279	25/07/22	4.800,00

Stamp: SAIC BIMTZ
FL. 27
JAS

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() VI – Outros critérios.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, e em atendimento ao princípio da economicidade, optou-se pelo valor abaixo discriminado, conforme descrito no parâmetro IV:

Preço de Referência	R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória, contendo 3 (três) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 26 de julho de 2022.

[Redacted Signature]

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



**TEC
BOMBAS**
COMÉRCIO E SERVIÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **TECBOMBAS**, inscrita sob o CNPJ 22.555.701/0001-20, sediada na Rodovia BR 407 nº 01 km 74 – Pau Ferro, Zona Rural Petrolina – PE – CEP: 56345-000, se propõe a realizar os serviços abaixo descritos, atendendo a todas as exigências solicitadas pelo – **72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (*)
01	Serviço de instalação de compressor e calibrador de pneus.	Serviço	1	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 4.470,00
(*) Proposta com desconto.					

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

TECBOMBAS COMERCIOS E SERVIÇOS

Juazeiro-BA, 25 de julho de 2022.

Sócio Diretor.

Rod. BR 407 – km 74, nº 01 Pau Ferro -
Petrolina- PE - CEP. 56345-000
Fone/Fax: 074- 988268280
tecbombaspetrolina@hotmail.com

Rod. BR 407 - km 74 Pau-Ferro - Zona Rural (Rajada) Cep: 56345-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 22.555.701/0001-20
Fone: (74) 98826-8280 / 99125-2830
E-mail: umbertobomba2@gmail.com

CNPJ:21.555.344/0001-37
Rua Jatobá, 61
Jatobá, 56.332-210, Petrolina (PE).
Fone: (87) 98812 5018
valledasoliveiras@gmail.com



Petrolina, 25 de Julho de 2022.

Proposta Comercial

Ao
Exército Brasileiro
ATT. Sargento Thiago

Vimos através desta, apresentar nossa proposta técnica comercial para instalação de Compressor e Calibrador para Pneus.

1.0 – SERVIÇOS/INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR E CALIBRADOR PARA PNEUS:

SERVIÇO	VALOR
INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR E CALIBRADOR PARA PNEUS	4.900,00
TOTAL	R\$ 4.900,00

2.0 – PAGAMENTO:

R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) – Na conclusão dos serviços.

3.0 – VALIDADE DA PROPOSTA:

30 DIAS

Atenciosamente;



Diretor Técnico

Engenheiro em Segurança do Trabalho e
Pós Graduado em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental.
CREA PE 24.537 D - Visto BA 28.564

CNPJ: 21.555.344/0001-37
OLIVEIRA DO VALE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.555.701/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:06 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.
Código de controle da certidão: **1E82.D1EE.223E.2A19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.555.701/0001-20

Certidão nº: 23831943/2022

Expedição: 27/07/2022, às 14:44:58

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.555.701/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.555.701/0001-20
Razão Social: TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: ROD BR 407 / KM 74 PAU FERRO / PETROLINA / PE / 56345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903082006023021

Informação obtida em 27/07/2022 14:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SALC
FL 24
MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.555.701/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECBOMBAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 407	NÚMERO 01	COMPLEMENTO : KM 74 PAU FERRO;
--------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 56.345-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (87) 3865-1532/ (87) 3865-1791
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 14:41:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 14:46:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.555.701/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 25993 / 2022

RAZÃO SOCIAL

TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9628343**

Endereço

Rodovia BR 407, 01 , KM 74 PAU FERRO , zona rural, Petrolina CEP: 56345-000

Dados do Contribuinte ou Responsável

TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Numero Documento Jurídico

22.555.701/0001-20

Endereço

Rodovia BR 407, 01 , KM 74 PAU FERRO , zona rural, Petrolina CEP: 56345-000

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 27/10/2022

Chave de Validação: **27d6ef0f**

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2923

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/07/2022	Ordinário	64108.032292/2022-48	0,0000	4.470,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.555.701/0001-20	TECBOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	56345-000
Endereço		
BR 407 01 : KM 74 PAU FERRO ZONA RURAL		
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR E CALIBRADOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO 72ºBIMTZ, CONFORME DIEX Nº 3127/ CCAP/72ºBIMTZ, DE 26 JUL 22. 2022NC406784-COLOG, DE 11 MAI 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000582022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/08/2022 10:05

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.470,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação de compressor e calibrador de pneus	4.470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/07/2022	Inclusão	1,00000	4.470,0000	4.470,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

01/08/2022 16:57:43

Responsável pela Nota de Empenho

29/07/2022 10:30:39





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108 032292/2022-48 contendo 28 folhas.

Petrolina-PE, 01 de agosto de 2022



Aux Saic do 72º BIMTZ